

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:D719E3C0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 120/2016 – GP/PMA, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

Altera a lei municipal nº 117, de 21 de dezembro de 2015, que institui o plano de cargos, carreira e salário dos servidores públicos do poder executivo do município de Amaturá, reestrutura o quadro de cargos da administração pública, na forma que indica e, da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Ao anexo X, Cargos de Provimento Efetivo - Natureza, Investidura e Atribuições dos Cargos da Lei Municipal nº 117/2015 fica alterado os requisitos mínimos para o ingresso ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo exigido que o agente resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e, haver concluído o ensino fundamental.

Art. 2º. O Cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a compor a tabela de vencimento I – C do anexo IX da Lei Municipal nº 117/2015, e sua nomenclatura passa a ser NF-07, do grupo funcional de nível fundamental, dispostos nos anexo I e VIII da referida lei.

Art. 3º. Ao anexo X, Cargos de Provimento Efetivo - Natureza, Investidura e Atribuições dos Cargos da Lei Municipal nº 117/2015 fica alterado os requisitos mínimos para o ingresso ao cargo de Agente Comunitário em Endemias, sendo exigido que o agente tenha concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e, haver concluído o ensino fundamental.

Art. 4º. O Cargo de Agente Comunitário em Endemias passa a compor a tabela de vencimento I – C do anexo IX da Lei Municipal nº 117/2015, e sua nomenclatura passa a ser NF-08, do grupo funcional de nível fundamental, dispostos nos anexo I e VIII da referida lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 117/2015 e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá – AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:9A20ED17

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º
001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ TORNA PÚBLICO ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016, E RESPEITANDO O PREVISTO NO ARTIGO 12.19, REPUBLICA O EDITAL N.º 001/2016 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES

Esta Errata refere-se a gratuidade da inscrição e prorroga o prazo de inscrição: 18/04/2016 a 05/05/2016.
Os demais itens permanecem inalterados.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE) de acordo com a lei Nº 11.350 de 05/10/2006 e Lei Municipal nº 353/2016 e ao Artigo 78-C da Lei Orgânica Municipal com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 008, de 29 de Março de 2016, o qual irá compor a Equipe de Saúde da Família (ESF), e Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS) nas áreas constantes do Anexo I deste Edital para Contratação em decorrência de vacância de vagas e suplência na Área da Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei nº 11.350 de 05/10/2006, Lei Municipal nº 353/2016 e ao Artigo 78-C da Lei Orgânica Municipal com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 008, de 29 de Março de 2016.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de 02 (duas) etapas, sendo: 1ª etapa prova de conhecimento, sendo de múltipla escolha e dissertativa (eliminatória) e 2ª etapa curso introdutório de formação inicial e continuada (eliminatória e classificatória);

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Apuí (AM).

1.4 – As inscrições serão gratuitas.

2- DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica a descrição das micro área e **obrigatoriedade de residência do candidato** para atuação dos agentes comunitários de Saúde;

2.2. O Anexo II apresenta os requisitos para o exercício dos cargos, as atribuições sumárias e o vencimento base para os cargos;

2.3 O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva;

2.4 O anexo IV apresenta as vagas para cadastro de reserva;

2.5 O anexo V apresenta o modelo do formulário para recurso;

2.6 O anexo VI apresenta o modelo da ficha de inscrição;

2.7. O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

2.8 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sendo localizados de acordo com a indicação realizada no ato de sua inscrição, conforme anexo I.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na **Sede da Prefeitura Municipal de Apuí (AM)**, Avenida 13 de Novembro s/n.º bairro centro, Praça dos 3 Poderes, Apuí (AM) e na página <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.